



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Querência

CGC 37.465.002/0001 - 66

AVENIDA AB, S/N - QUADRA 01 - LOTE 09 - SETOR C - FAX:(065) 529 1219

FONE:(065) 529 1198 / 1218 - CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 148/98 DE 23 DE ABRIL DE 1998.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE PARA O CONCURSO PÚBLICO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO VITORINO SILVA, *Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,*

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Querência aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica reduzido o Grau de Escolaridade do Concurso Público nas seguintes categorias funcionais, constantes nos anexos I e II que fazem parte da Lei.

- Auxiliar de Enfermagem.....de 2º Grau Completo para 1º Grau Completo.
- Motorista Categoria C.....de 1º Grau Completo para 1º Grau Incompleto.
- Operador de Máquinas.....de 1º Grau Completo para 1º Grau Incompleto.
- Mecânico.....de 1º Grau Completo para 1º Grau Incompleto.
- Trabalhador Braçal.....de 1º Grau Completo para 1º Grau Incompleto.
- Zeladora.....de 1º Grau Completo para 1º Grau Incompleto.

Artigo. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Querência,
em 23 Abril de 1998.*


HÉLIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.